Projeto de Lei nº 57 de 27 de junho de 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a suplementar o orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 - Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018 - em favor do órgão e unidade orçamentária, nas seguintes dotações consignadas sob números:

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras

15.451.2016.1086.01–Pavimentação Rua 4 – Quinhões Boa Esperança
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 782 R$ 88.100,00

15.451.2016.1091.01–Pavimentação Asfáltica Parque Café I e II
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 786 R$ 239.000,00

15.451.2019.1079.01–Recapeamentos Trecho Salomão Haddad Baruque, Jânio Quadros e Rotatória SP 101
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 828 R$ 34.000,00

15.451.2019.1081.01–Recapeamento Asfáltico Rua Dr. Carlos de Campos – Jd. Guanabara
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 832 R$ 40.000,00

15.451.2019.1089.01–Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município – Ayrton Senna, Carolina Pontin e Beira Rio
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 842 R$ 72.700,00

15.451.2016.1087.01–Infraestrutura Nova Alvorada e Pavimentação Asfáltica em Bairros do Município
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 784 R$ 44.100,00

15.451.2019.1090.01–Recapeamento Asfáltico Ruas Santo Antonio, José Tonin e Jorge Calil – Jardim Nossa Sra. Fátima
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 844 R$ 4.900,00

15.451.2019.1088.01–Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município – Jânio Quadros e Julieta Montera
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 840 R$ 51.600,00

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

15.451.2016.1069.01 – Pavimentação Jardim Paviotti – Trecho 1 – Ruas 01, 19 a 24
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 774 R$ 162.900,00

15.451.2016.1070.01 – Pavimentação Jardim Paviotti – Trecho 2 – Ruas 01,22
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 776 R$ 30.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES **R$ 767.500,00**

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras
15.451.2016.2104.01–Contrato Sabesp
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 819 R$ 767.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO **R$ 767.500,00**

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 27 de junho de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Eduardo Roberto Lino Júnior
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA:

As suplementações solicitadas se fazem necessárias em razão de futura formalização de aditivo de obra em andamento, ajustando-se e compatibilizando-se o orçamento de 2019.

Uma vez que formalizamos Convênios com os Ministérios das Cidades e da Saúde, onde são necessárias contrapartidas por parte do Município, ressaltamos a necessidade de aprovação do referido projeto para que possamos fazer frente as citadas despesas.

Prefeitura de Monte Mor em 27 de junho de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Eduardo Roberto Lima Júnior
Assistente de Finanças